

PORTARIAS – GAB/DG/CAM/IFAM – DO DIA 25.03.2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22.03.2019 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

RESOLVE:

N° 65 DESTITUIR, a partir do dia 25 de Março de 2019, a servidora **ALCIANE MATOS DE PAIVA** – Professora EBTT, SIAPE N° 1803318, da função de Coordenadora Geral de Ensino, do IFAM Campus Avançado Manacapuru, **código FG1**.

N° 66 DESIGNAR, a partir de 26 de Março de 2019, a servidora **ARIÁDINA BARROS SANTOS GEISTEIRA** – Psicóloga, SIAPE N° 2269163, para exercer a função de Coordenadora Geral de Ensino, do campus Avançado Manacapuru, **código FG1**.

À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.


Prof. Me. Fábio Lima Teixeira
Diretora Geral *Pro Tempore* do campus Avançado Manacapuru
Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22.03.2019

PORTARIA Nº 65 - DG/IFAM/CAM, de 26 de Março de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 555 – GR/IFAM de 22/03/2019 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do professor **LAERTE PEDROSO DE PAULA JUNIOR** que consta nos autos do Processo nº 23443.004928/2019-78 de 27 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;


R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado:

Siape	Servidor	Interstício	De	Para	Situação	Efeitos
1688130	Laerte Pedroso de Paula Junior	16/02/2017 à 15/02/2019	D101	D102	Progressão	27/02/2019

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.


Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru - CAM
Portaria Nº 555– GR/IFAM de 22.03.2019

Recebido
26/03


PORTARIA Nº 66 - DG/IFAM/CAM, de 26 de Março de 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 555 – GR/IFAM de 22/03/2019 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do professor **GABRIEL DE SOUZA LEITÃO** que consta nos autos do Processo nº 23443.004784/2019-50;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado:

Siape	Servidor	Interstício	De	Para	Situação	Efeitos
2271753	Gabriel de Souza Leitão	05/01/2016 à 04/01/2018	D101	D102	Progressão	26/02/2019

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.


Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru - CAM
Portaria Nº 555– GR/IFAM de 22.03.2019

Recebido
26/03/19
